

PARECER HOMOLOGADO

**Portaria nº 748, publicada no D.O.U. de 11/9/2020, Seção 1, Pág. 91 (*).
(* Retificada no D.O.U. de 2/10/2020, Seção 1, Pág. 61.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: ASSUPERO Ensino Superior Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC Nº: 201719567		
PARECER CNE/CES Nº: 319/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/6/2020

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais da Instituição de Educação Superior (IES)		
Mantida: Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES) (código 2171)		
Número do processo e-MEC: 201719567		
Endereço: Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
Mantenedora: ASSUPERO Ensino Superior Ltda.		
Resultado do Conceito Institucional (CI): 4 (quatro) (2019)		
2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2018	2.1715	3
2017	-	3
2016	-	3
2015	-	3
2014	-	3
3. Histórico do Processo		
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 1º de abril de 2020, emitiu o seguinte relatório, transcrito abaixo <i>ipsis litteris</i>:</p> <p>[...]</p> <p><i>1. Do Processo</i> Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior – IBHES (2171), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719567 em 01-12-2017.</p> <p><i>2. Da Mantida</i> A Portaria nº 848/2014 recredenciou a IES, com sede na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, com sede em São Paulo/SP. A IES está situada na Rua Padre Pedro Pinto, 1.388/1.410, bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG.</p>		

O histórico dos índices da IES é o seguinte:

<i>ANO</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>CI-EaD</i>
2019	4	-	-
2018	-	3	-
2017	-	3	-
2016	-	3	-
2015	-	3	-
2014	-	3	-
2013	-	3	-
2012	-	3	-
2011	3	3	-
2010	-	3	-
2009	-	3	-
2008	-	2	-
2007	-	2	-

(...)

3. Da Mantenedora

A IES é mantida pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Av. Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

Foram consultadas em 03/02/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – A CAIXA informa que a empresa está regular.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 06/07/2020

O sistema e-MEC registra, em nome da mantenedora, as seguintes IES:

<i>Código</i>	<i>Instituição(IES)</i>	<i>Organização Acadêmica</i>	<i>Categoria</i>	<i>CI</i>	<i>CI-EaD</i>	<i>IGC</i>	<i>Situação</i>
2085	<i>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR (UNICEUSA)</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	4	-	3	<i>Ativa</i>
2241	<i>CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	4	-	3	<i>Ativa</i>
3777	<i>FACULDADE CURITIBANA (FAC)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	-	SC	<i>Ativa</i>
3786	<i>FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS (FACEMG)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	-	3	<i>Ativa</i>
2148	<i>FACULDADE DE PALMAS (FAPAL)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	4	-	3	<i>Ativa</i>
2909	<i>FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO (FACEM)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	-	2	<i>Ativa</i>
3788	<i>FACULDADE JUIZ DE FORA</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	-	3	<i>Ativa</i>

	(FJF)						
2420	FACULDADE PARANAENSE (FAPAR)	Faculdade	Privada	3	-	3	Ativa
2171	INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR (IBHES)	Faculdade	Privada	4	-	3	Ativa
1996	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA (ICEC)	Faculdade	Privada	3	-	2	Ativa
1066	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO (IEPO)	Faculdade	Privada	3	-	3	Ativa
3776	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO (IESMT)	Faculdade	Privada	3	-	2	Ativa
3785	INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA (IMEC)	Faculdade	Privada	3	-	2	Ativa
2470	INSTITUTO SALVADOR DE ENSINO E CULTURA (ISEC)	Faculdade	Privada	3	-	3	Ativa
322	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	Universidade	Privada	4	-	3	Ativa

4. Dos cursos ofertados

Código	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
56010	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823542	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: - ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 313/2011
59846	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201416618. Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201811226 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823543	Educação Presencial	CPC: S/C (2018) CC: 4 (2014) ENADE: 0 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 430/2017
69230	Tecnológico	COMÉRCIO EXTERIOR – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso -	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 278/2004

		<i>processo nº: 201823547 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906125</i>			
59796	Bacharelado	<i>COMUNICAÇÃO SOCIAL – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201505371.</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 3.869/2002
81044	Bacharelado	<i>DIREITO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823544</i>	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2016) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecime nto nº 931/2017
1441905	Bacharelado	<i>EDUCAÇÃO FÍSICA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201916744</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	
1331641	Bacharelado	<i>ENGENHARIA CIVIL</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 867/2017
1161641	Bacharelado	<i>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201813818</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2013) ENADE:	Portaria de Autorização nº 620/2013
80184	Tecnológico	<i>EVENTOS - – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823548 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906128</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 4.239/2004
69228	Tecnológico	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823549 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906130</i>	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 3 (2015) ENADE: 4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecime nto nº 431/2017
71564	Tecnológico	<i>GESTÃO EMPREENDEDORA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201505368.</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 942/2004
103846	Tecnológico	<i>GESTÃO HOSPITALAR - – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso -</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 303/2007

		<i>processo nº: 201823550 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906126</i>			
71569	Tecnológico	<i>GESTÃO MERCADOLÓGICA – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823551 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906129</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 944/2004
1181236	Tecnológico	<i>LOGÍSTICA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823552 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906131</i>	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecime nto nº 270/2017
69226	Tecnológico	<i>MARKETING – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201505369.</i>	Educação Presencial	CPC: S/C (2012) CC: 3 (2011) ENADE: 0 (2012)	Portaria de Reconhecime nto nº 23/2012
1331637	Bacharelado	<i>NUTRIÇÃO – Em Extinção</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2016) ENADE:	Portaria de Autorização nº 769/2016
1190661	Bacharelado	<i>SERVIÇO SOCIAL – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823545</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2015) ENADE:	Portaria de Autorização nº 584/2015
56016	Bacharelado	<i>TURISMO – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201505370.</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2006) ENADE: 0 (2006)	Portaria de Reconhecime nto nº 677/2006
80182	Tecnológico	<i>TURISMO RECEPTIVO – Em Extinção Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201823553 Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201906127</i>	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 4.238/2004

5. Instrução processual

*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela
Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e*

documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

Relatório de Avaliação do INEP – 2019

O processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 07 a 11/04/2019. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 145496.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,80</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,40</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3,13</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>2,88</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>3,88</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Conceito 4,80. O projeto de autoavaliação institucional da IES contempla a autoavaliação institucional, com a participação da comunidade acadêmica e sociedade com a previsão de análise e divulgação dos resultados, o qual são implementados segundo os documentos e relatos do corpo docente, corpo discente, técnico-administrativo e membros da CPA. A Direção da IES utiliza os Resultados das Avaliações, internas e externas, para desenvolver a gestão da instituição, com foco na orientação e integração da comunidade acadêmica, realizando a análise e os respectivos encaminhamentos, visando à melhoria contínua da gestão institucional. O projeto de autoavaliação institucional descreve de forma clara como ocorrerá a participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade acadêmica, incluindo os alunos egressos, sem privilegiar a maioria absoluta de uma classe na composição da CPA. No entanto, a comissão não conseguiu evidenciar a apropriação do Relato Institucional por parte dos docentes/colaboradores e discentes, o Relato Institucional também não está disponível na página da Instituição.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Conceito 3,40. A Comissão de Avaliação constatou que o Plano de Desenvolvimento Institucional do IBHES contempla a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição, e que estes dialogam com as políticas de ensino e de extensão. A IES possui políticas institucionais que se traduzem em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e em ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade. Considerando os relatos dos diferentes segmentos, funcionários, docentes e discentes da IES participam de atividades, desenvolvidas com entidades parceiras Governamentais e Não-Governamentais que perpassam de modo transversal as temáticas. Entretanto, não foram verificadas ações voltadas para o empreendedorismo, bem como não foi

possível identificar projetos ou ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras. A IES oferece disciplinas EAD até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso. Estas disciplinas são oferecidas em parceria com a UNIP utilizando o ambiente virtual de aprendizado AVA Blackboard.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

Conceito 3,13. Em termos avaliativos não foram avaliados (N.S.A.) os itens de políticas de pós-graduação Lato e Stricto sensu pois a IES não possui cursos de pós-graduação e não existe a obrigatoriedade de oferta destes cursos em Faculdades. A IES também não possui política de internacionalização, item não obrigatório para Faculdades, portanto também não foi avaliada neste item (N.S.A.). A inexistência de programas de mobilidade e de bolsas de fomento (iniciação científica e/ou extensão) fez com que a IES tivesse o conceito de alguns indicadores prejudicado. Embora a IES possua uma política definida, inclusive no PDI para alunos egressos, não existe um setor definido para o acompanhamento, bem como não existe a sistematização de atividades desenvolvidas. A comunicação interna da IES foi atendida. A IES também não conseguiu demonstrar uma política efetiva de promoção e difusão da produção docente, a IES não possui uma revista científica. Os canais de comunicação interna e externa da IES objetivam verificar as necessidades institucionais, aperfeiçoar o fluxo das informações e democratizar o acesso ao conhecimento, visando à transparência das relações da instituição com os diversos segmentos internos e externos. As ferramentas usadas pela IES para a comunicação são: Murais, e-mail, manual do aluno, site institucional, secretaria online, biblioteca, jornais de circulação externa, semana acadêmica, cursos de extensão, colação de grau, entre outras. Na questão voltada para a atenção ao discente não foi possível identificar ações reconhecidamente exitosas e inovadoras o que não permitiu a atribuição do conceito máximo neste item. Já a promoção da participação discente em eventos e na divulgação de produção científica não há indícios que demonstrem o fomento à participação e publicação de trabalhos discentes em eventos ou revistas internacionais, não permitindo também a atribuição do conceito máximo neste indicador.

EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

Conceito 2,88. O IBHES possui um percentual de 68,57% de seu corpo docente constituído por mestres ou doutores. Há uma política de capacitação voltada aos docentes e técnico-administrativos institucionalizada e em funcionamento. Evidenciou-se a existência de políticas de fomento à participação de docentes em eventos de cunho científico e/ou artístico-cultural, bem como a qualificação docente em cursos lato e stricto sensu. Também foi possível identificar na visita in loco indicações de autonomia dentro dos limites de atribuições dos diversos órgãos colegiados e que estas atribuições bem como a normatização do funcionamento destes órgãos constam do PDI da IES. A oferta de EAD da Instituição está restrita ao limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, as disciplinas são oferecidas em parceria firmada, por meio de convênio, com a Universidade Paulista (UNIP). É preciso destacar que o sistema de controle e distribuição de material didático não está formalizado. O orçamento institucional está alinhado com as políticas da IES. O PDI possui previsão de receitas e despesas para a instituição, alinhada com as políticas de ensino, pesquisa e extensão, porém, não está previsto neste documento ampliação de fontes de investimento. Também não foi evidenciado no PDI as metas e indicadores de gestão institucionalizados. Conforme reuniões com

a comunidade gestora e acadêmica verificou-se que o orçamento considera as análises do relatório de avaliação interna e dispõe de ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas, orientando assim a tomada de decisões internas em relação a planejamento orçamentário. No entanto não foi possível certificar que as instâncias gestoras e acadêmicas são capacitadas para a gestão de recursos.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

Conceito 3,88. A Comissão de Avaliação constatou que as instalações da IES são adequadas, possuindo políticas para a guarda e disponibilização de acervo acadêmico, estrutura com diversos laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de aula, auditórios e salas de professores. Durante a visita à infraestrutura da IES pela comissão de avaliação in loco, foi observada a oferta de instalações sanitárias em condições de limpeza, segurança e acessibilidade (piso tátil, pia para pessoas com baixa estatura, privada adaptada, barras de apoio lateral e com botoeira de emergência). A IES possui um "Plano de Manutenção da Infraestrutura Predial do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior - IBHES", que contribui para que os espaços estejam sempre limpos e com a manutenção em dia. Também foi verificado que há o controle e gerenciamento patrimonial com a presença de placas de identificação em objetos e equipamentos. Durante a visita in loco também foram observados a existência de instalações sanitárias familiares e fraldários. Verificamos a existência de uma lanchonete (cantina) e três espaços de convivência por toda IES. Porém, não existe espaço específico para atendimento discente pelos professores. O PDI também não explicita a base tecnológica da IES, não possuindo descrição de sua infraestrutura tecnológica, nem serviços que apoiam o funcionamento da IES. Destaque para a plataforma Blackboard como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como o software Gestão Acadêmico-Administrativo Lyceum. Vale ressaltar a necessidade de estabelecer um plano de expansão e atualização de equipamentos que não está previsto no PDI.

Endereço

A comissão informou o seguinte:

“a visita aconteceu na Rua Padre Pinto, 1.388/1.410, Bairro Venda Nova, CEP: 34615-310, Belo Horizonte-MG, que é o novo endereço de funcionamento da IES. "IBHES - Campus Venda Nova III"

Porém, a entrada principal da Instituição "IBHES - Campus Venda Nova III" fica no endereço Av. Vilarinho, 2.395 Belo Horizonte/MG. (Entrada principal)

Destacamos ainda que a comissão avaliadora também visitou os laboratórios de cursos que se encontram no prédio "IBHES - Campus Venda Nova II" no endereço Av. Vilarinho, 2.060 - Venda Nova Belo Horizonte/MG”.

Fragilidades

As fragilidades da IES são as seguintes:

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

3.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural – I

Ao se analisar o PDI e demais documentos institucionais, disponibilizados para esta Comissão de Avaliação, bem como nas reuniões com os membros da comunidade acadêmica, evidenciou-se que não há alinhamento entre o PDI e a política e as práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e

de desenvolvimento artístico e cultural. Ficando o item com conceito 1 (um).

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

4.6. Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente – 2

A IES possui ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica, mas não foi possível identificar ações concretas institucionalizadas de estímulo e difusão para a produção acadêmica por parte da IES para a comunidade acadêmica. Ficando esse item com conceito 2 (dois).

4.7. Política institucional de acompanhamento dos egressos – 2

Conforme consta no PDI item 3.3.5 (página 107), existe uma política para acompanhamento egresso, entretanto, não há indícios que a política institucional garante mecanismo de acompanhamento de egressos e a atualização sistemática de informações a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, sendo assim, foi atribuído conceito 2 (dois).

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

5.4. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância – 1

A comissão de avaliação, durante a visita in loco, verificou que a IES não possui uma política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância. Desta forma, a Comissão de Avaliação conclui que a IES atende aos requisitos para obtenção do conceito 1 (um) neste indicador.

5.6. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático – 1

A comissão de avaliação, durante a visita in loco, verificou que o sistema de controle e distribuição de material didático não está formalizado. A oferta das disciplinas na modalidade EAD acontecem por meio do convênio firmado entre o IBHES e a ASSUPERO que é mantenedora da Universidade Paulista - UNIP. Desta forma, a Comissão de Avaliação conclui que a IES atende aos requisitos para obtenção do conceito 1 (um) neste indicador.

5.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional – 2

O PDI possui previsão de receitas e despesas para a instituição, alinhada com as políticas de ensino, pesquisa e extensão, porém, não está previsto neste documento ampliação de fontes de investimento. Também não foi evidenciado no PDI as metas e indicadores de gestão institucionalizados, dessa forma, foi atribuída a conceito 2 (dois).

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

6.5. Espaços para atendimento aos discentes – 1

Durante a visita in loco as instalações físicas não foi verificado espaço destinado/reservado para atendimento aos discentes pelos professores. Em entrevista com os gestores da IES, os mesmos citaram que possuem salas na biblioteca, no entanto foi verificado que essas salas mencionadas são destinadas ao estudo em grupo de alunos e não de atendimento. Ficando esse item com conceito 1 (um).

6.13. Infraestrutura tecnológica – 1

Durante a avaliação in loco foi apresentada a descrição dos recursos tecnológicos existentes na IES, porém, o mesmo não encontra-se explicitada no PDII, dessa forma, o conceito 1 (um) foi atribuído.

6.15. Plano de expansão e atualização de equipamentos – I

O PDI 2018-2022, apensado pela IES, prevê gastos com expansão e atualização de equipamentos, porém, o PDI não descreve o plano de expansão e atualização de equipamentos. Sendo assim, o conceito 1 (um) foi atribuído.

Diligência

Em 29/11/2019, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES, instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP e o plano de garantia de acessibilidade e o documento de atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente do imóvel da Av. Vilarinho, 1820.

Resposta da Diligência

A instituição, em 19/12/2019, informou o seguinte:

“Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional

1. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

Em relação à pesquisa, esclarecemos que em razão da IES ser uma faculdade está desobrigada da realização dessa atividade, conforme legislação em vigor. No entanto, quanto à iniciação científica a IES a entende como um processo de reflexão sistemática e crítica sobre a realidade multidimensional na qual está inserida, assumindo-a como exercício permanente, expresso nas atividades acadêmicas, para romper com o mito do ensino magistro-cêntrico e conteúdo-cêntrico (BEBER, 2007). Por isso, tem realizado reuniões com a comunidade acadêmica para disseminar e concretizar esse objetivo.

(...)

Para ampliar as ações de investigação científica a IES estabelece:

Qualificação dos professores para orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

Qualificação dos professores em curso de pós-graduação lato e stricto-sensu;

Cadastro junto aos órgãos de fomento;

Maior integração entre ensino- investigação científica-extensão.

(...)

Para o período de vigência do PDI, a IES desenvolve ações de estímulo às participações docentes e discentes em atividades de ensino, investigação científica e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, meio ambiente e saúde, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural”.

“Eixo 3 – Políticas Acadêmicas

1. Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente

Nesse item a IES esclarece que todas as informações referentes a esse indicador foram submetidas à apreciação dos avaliadores durante a visita in loco juntamente com o PPC, para comprovação de seu pleno funcionamento. Isso também pode ser verificado no próprio relato da Comissão Avaliadora a seguir transcrito: “A IES possui ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica, mas não foi possível identificar ações concretas institucionalizadas de estímulo e difusão para a produção acadêmica por parte da IES para a comunidade acadêmica.”

A instituição tem consciência da importância do incentivo à produção acadêmica como meio de fortalecimento do ensino, da extensão e da investigação científica. Para isso, estabelece como ações para difusão dessas produções:

1. Apoio financeiro a discentes e docentes para participação em eventos científicos promovidos por outras instituições ou organizações;

1. Apoio financeiro a docentes para publicação de livros e/ou produção de materiais didáticopedagógicos;

1. Apresentação de TCCs a bancas examinadoras;

1. Realização de Workshops de iniciação científica, por meio dos quais os alunos possam divulgar seus trabalhos científicos em anais;

1. Apoio aos discentes para realização de eventos científicos, com a oferta de espaço físico, material de papelaria e recursos tecnológicos;

1. Inserção no Plano de Carreira docente da produção acadêmica como quesito de avaliação para promoção na carreira.

2. Política institucional de acompanhamento dos egressos”

O item veio em branco.

“Eixo 4 – Políticas de Gestão

1. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância

A IES possui Plano de Carreira instituído em Regulamento aprovado pelo Conselho Acadêmico.

No mencionado Regulamento encontram-se as atividades atribuídas aos seus integrantes, o regime de trabalho, o quadro de carreira, as categorias funcionais, as formas de ingresso, a promoção e a remuneração.

Os professores bem como os tutores são estimulados à educação continuada, tanto pelo oferecimento, pela IES, de cursos de extensão e pós-graduação como pelo subsídio em participações em eventos e apresentações e publicações de trabalhos em geral. Neste quesito, destaca-se a Educação a Distância, permitindo que o professor concilie suas atividades de ensino com seu aprimoramento profissional.

A capacitação do corpo docente, dos tutores e da equipe multidisciplinar, que atua na modalidade Educação a Distância da IES, é oferecida por profissionais convidados e/ou da própria instituição. É interessante justificar que o conteúdo desta capacitação estará voltado para as especificidades das Diretrizes para elaboração de projetos pedagógicos de cursos a distância, buscando, desta forma, o desenvolvimento das habilidades necessárias para o uso da mídia de interação escolhida pela Instituição e para a metodologia que será empregada.

O programa de capacitação docente, de tutores e de equipe multidisciplinar é ministrado por profissional com formação na área de Educação e tecnologias da informação, e experiência de implementação e controle em Educação a distância no nível superior de ensino. Normalmente este profissional é convidado pela Instituição e, uma vez capacitados os profissionais internos, estes estarão aptos a expandir o programa por meio de visitas às equipes de Educação a distância dos outros polos. O sistema processual de capacitação é efetivado por meio de reuniões, fóruns ou oficinas.

O programa de capacitação de equipe multidisciplinar na IES está integrado ao sistema de avaliação institucional interno para EAD. Com base nos resultados

desta avaliação são definidas as necessidades de novas metas de capacitação para docentes, coordenadores, tutores e pessoal técnico-administrativo.

2. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático

(...)

O IBHES buscou firmar parceria com a UNIP para viabilizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade de Educação a Distância – EAD.

(...)

Para melhor operacionalização destas ações o IBHES criou a sua Equipe Multidisciplinar, com a finalidade de, em conjunto com a UNIP, ter prévio acesso e opinar nos conteúdos pedagógicos que são disponibilizados para seus alunos.

A IES esclarece ainda que todo material didático pedagógico para a oferta das disciplinas na modalidade EAD acontecem por meio do convênio firmado entre o IBHES e a ASSUPERO que é mantenedora da Universidade Paulista - UNIP.

O material didático utilizado pelo IBHES é desenvolvido em sintonia com os princípios epistemológicos, metodológicos e políticos explicitados no PDI da Instituição, nas DCNs e no PPC. Seu uso é precedido de avaliação por especialistas externos, que sugerem e orientam a adoção de medidas visando a seu aperfeiçoamento.

(...)

O Departamento de Planejamento é responsável pelo planejamento e pela coordenação das gravações dos cursos no formato SEI, pela produção de livros-textos e calendários acadêmicos, pela publicação de informações referentes às atividades complementares, além da produção dos materiais das aulas. O material recebido é submetido às seguintes etapas: recebimento e controle dos materiais; revisão ortográfica e uso correto da língua portuguesa; diagramação; liberação para inserção no AVA; geração de imagens; liberação para gravação das teleaulas; e liberação para a Tutoria.

(...)

É importante ressaltar que todas as teleaulas possuem intérprete de libras, o que permite aos alunos portadores de necessidades especiais acompanharem o conteúdo ministrado pelo professor. As teleaulas são gravadas em estúdio e editadas pelos profissionais da TV Web. Após a edição, são enviadas ao departamento de Educação Digital, que prepara o link e realiza a sua inserção no AVA.

(...)

3. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional

O planejamento econômico-financeiro apresentado no PDI da instituição foi elaborado de modo a atender e a garantir a compatibilidade entre as ações planejadas e os investimentos, para viabilização e consolidação da IES no conjunto das metas estabelecidas. Quando a receita for insuficiente para arcar com as necessidades, serão estabelecidas prioridades, como por exemplo, acervo da biblioteca, aquisição de equipamentos de laboratórios, etc., e a mantenedora disponibilizará recursos para atender necessidades cuja receita não consegue cobrir. O planejamento econômico-financeiro é aprovado e acompanhado mensalmente pela mantenedora, com o objetivo de garantir o funcionamento sustentado da IES e sua expansão

As mensalidades, principal fonte de recursos da IES, têm seus valores definidos segundo a realidade local, sem descuidar da responsabilidade social da instituição, que tem entre seus princípios a ampliação da oferta de educação

superior aos jovens da região. No plano institucional, observa-se que os resultados dessa política são satisfatórios, tendo em vista o bom nível de investimentos existentes em infraestrutura e na montagem de um corpo docente e técnico-administrativo condizente com as necessidades da instituição. A atual situação financeira da instituição não representa risco para a consecução dos seus objetivos e da sua missão. As melhorias são viáveis, mas estão condicionadas ao cenário socioeconômico local e serão implementadas à medida das possibilidades”.

“Eixo 5 - Infraestrutura

1. Espaços para atendimento aos discentes

A IES providenciou mais uma sala para atendimento aos discentes, com infraestrutura que atende às necessidades institucionais pertinentes, sendo apropriada às atividades realizadas.

2. Infraestrutura tecnológica

Quanto à infraestrutura tecnológica a IES tem contemplado satisfatoriamente como apontado pela própria Comissão Avaliadora no Relatório de Avaliação: “Durante a avaliação in loco foi apresentada a descrição dos recursos tecnológicos existentes na IES, porém, o mesmo não encontra-se explicitada no PDI.”

Em atendimento ao apontado pela Comissão a IES providenciou a atualização do PDI incluindo toda a descrição referente à infraestrutura tecnológica.

3. Plano de expansão e atualização de equipamentos

Quanto a esse quesito a IES também providenciou sua inclusão no PDI vigente, conforme apontado pela Comissão. Vale ressaltar, ainda, que a IES possui em seu planejamento orçamentário previsão de expansão e atualização dos equipamentos, conforme relatado pela própria Comissão: “PDI 2018-2022, pensado pela IES, prevê gastos com expansão e atualização de equipamentos, porém, o PDI não descreve o plano de expansão e atualização de equipamentos.””

b) Quanto à segurança predial

Nesta diligência, foi solicitado pela CGCIES o documento previsto no art. 20, II, g, do Decreto nº 9.235/2017, qual seja, o “atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.”

A IES está apresentando o referido documento, inserindo-o na aba “Comprovantes” dos dados do endereço situado na Avenida Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, CEP: 31615-250, Belo Horizonte/MG, no sistema e-MEC (cópia anexa).

A SERES exarou as considerações a seguir:

A IES foi recredenciada pela Portaria nº 848/2014.

Os índices da IES são os seguintes:

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>4</i>	<i>2019</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	<i>3</i>	<i>2018</i>
<i>IGC Contínuo:</i>	<i>2.1715</i>	<i>2018</i>

A comissão do INEP/2019 atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Eixo 1: 4,80

Eixo 2: 3,40

Eixo 3: 3,13

Eixo 4: 2,88

Eixo 5: 3,88

Conceito final: 4

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

A IES anexou o Plano Institucional de Acessibilidade; o Laudo Técnico – Vistoria de Acessibilidade (2018), atestado por Engenheiro Civil; dos imóveis situados na Av. Vilarinho, 2.060, Venda Nova; Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, com entrada principal pela Av. Vilarinho, 2.395, Venda Nova; Av. Vilarinho, 1820, Venda Nova.

Anexou também o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (2010); e o Histórico do Processo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com data de 03/04/2019; do imóvel situado na Av. Vilarinho, 2.060, Venda Nova; O Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico; e o Histórico do Processo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com data de 28/12/2018 do imóvel da Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, com entrada principal pela Av. Vilarinho, 2.395, Venda Nova.

Posteriormente, respondendo a uma diligência, a instituição anexou o documento de Consulta ao Andamento do Processo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com data de 26/05/2019; e o Plano de Emergência do imóvel da Av. Vilarinho, 1820, Venda Nova.

Em consulta realizada na data de 03/02/2020, o portal da CAIXA/FGTS e a Receita Federal informaram que a mantenedora está regular, possuindo Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

O Relatório do INEP/2019 registra a existência de fragilidades nos seguintes itens:

3.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural;

4.6. Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente;

4.7. Política institucional de acompanhamento dos egressos;

5.4. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância;

5.6. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático;

5.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional;

6.5. Espaços para atendimento aos discentes;

6.13. Infraestrutura tecnológica;

6.15. Plano de expansão e atualização de equipamentos

Em resposta a uma diligência (19/12/2019), a IES informou as medidas que tomou para corrigir as fragilidades.

Com relação ao item 4.7. Política institucional de acompanhamento dos egressos, a IES deverá corrigir a fragilidade relatada pela comissão do INEP.

A IES atende aos critérios da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, Art. 3º:

I - CI igual ou maior que três;

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior – IBHES (2171) terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

E assim concluiu a SERES:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior – IBHES (2171), situado na Rua Padre Pedro Pinto, nº 1388/1410, bairro Venda Nova, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 31615-310, mantido pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415), situada na Av. Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4. Considerações do Relator

O Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES), código 2171, é mantido pela ASSUPERO Ensino Superior Ltda., sociedade empresária limitada, credenciada pela Portaria MEC nº 2.084, de 18 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial (DOU), em 19 de julho de 2002. Foi recredenciada por intermédio da Portaria MEC nº 848, de 1º de outubro de 2014, publicada no DOU, em 2 de outubro de 2014.

De acordo com os autos, a IES tem como missão institucional “investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação”.

Com efeito, da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, chego à conclusão de que o pedido de recredenciamento institucional da IES deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido

em questão encontra-se em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017 e, ainda, com a Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado ao bom resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao parecer final da SERES, favorável ao recredenciamento, nos permite concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, considerando o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado, o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES), com sede na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantido pela ASSUPERO Ensino Superior Ltda., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de junho de 2020.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 16 de junho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente